

REQUERIMENTO Número / (.ª)

PERGUNTA Número / (.ª)

Expeça - se

Publique - se

O Secretário da Mesa

Assunto:

Destinatário:

Ex. ma Sr.ª Presidente da Assembleia da República

Com a criação da “uma terceira lista” de medicamentos não sujeitos a receita médica (MNSRM) de venda exclusiva em farmácia, o governo prepara-se para descompartilhar vários medicamentos e assim obrigar a que sejam os utentes a pagar do seu bolso a totalidade dos encargos com esses medicamentos que vierem a integrar a referida lista.

Sem prejuízo de Portugal acompanhar, nesta matéria, outros países da EU, criando a tal “terceira lista” de MNSRM de venda exclusiva em farmácia, na situação atual, em que muitos cidadãos continuam a não conseguir a fazer face aos copagamentos e às taxas moderadoras na saúde, é incompreensível que o governo, sob o pretexto de ajudar as farmácias em situação financeira difícil, aproveite esta alteração regulamentar para, mais uma vez, transferir para os utentes uma fatia importante de encargos com medicamentos até agora comparticipados pelo Estado. E a formulação rebuscada, que é utilizada no texto da lei, só pode querer dizer que o governo apesar de ter noção das consequências gravosas para o bolso dos utentes, quer fazer passar encapotada esta situação.

O recém-publicado Decreto-Lei n.º 128/2013, de 5 de setembro, no seu artigo 10.º, alínea a), prevê que os Medicamentos Sujeitos a Receita Médica (MSRM), nas indicações suscetíveis de dispensa exclusiva em farmácia independentemente da prescrição, não sejam comparticipados e sejam dispensados em regime de preço máximo. Ou seja, o utente, ao adquirir um MSRM que seja reclassificado em MNSRM de venda exclusiva em farmácia, não só deixará de beneficiar da comparticipação, como pode ter que pagar um preço mais elevado do que o preço aprovado para comparticipação. Isto apesar de a legislação vigente prever a possibilidade de os Medicamentos Não Sujeitos a receita Médica poderem ser comparticipados pelo Estado, desde que previsto em legislação própria.

O Bloco opõe-se terminantemente a que sejam mais uma vez os utentes do SNS a pagar pela incompetência e incapacidade do governo para estimular o crescimento do país que, esse sim contribuirá para assegurar a sustentabilidade do SNS.

Atendendo ao exposto, e ao abrigo das disposições constitucionais e regimentais aplicáveis, o Grupo Parlamentar do Bloco de Esquerda vem por este meio dirigir ao Governo, através do Ministério da Saúde, as seguintes perguntas:

1. Confirma o Ministério da Saúde que os MSRM, nas indicações suscetíveis de dispensa exclusiva em farmácia independentemente da prescrição, deixarão de ser participados?
2. Confirma o Ministério da Saúde que os MSRM, nas indicações suscetíveis de dispensa exclusiva em farmácia independentemente da prescrição, ao passarem a ser dispensados em regime de preço máximo, implicará, em alguns casos, serem vendidos a um preço superior ao preço participado atualmente praticado?
3. Confirma o Ministério da Saúde que os MSRM que sejam reclassificados em MNSRM deixarão de ser participados?
4. Qual o fundamento para a desparticipação do Estado nos casos mencionados nas questões anteriores?
5. Por que motivo o governo não acautelou o interesse dos utentes, através da manutenção da participação dos medicamentos que venham a ser suscetíveis de dispensa exclusiva em farmácia independentemente da prescrição?

Palácio de São Bento, terça-feira, 17 de Setembro de 2013

Deputado(a)s

JOÃO SEMEDO(BE)

HELENA PINTO(BE)